

Resolução n.º 005/97

Dispõe Sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em uso de suas atribuições legais e Com base no CAPUT do Art. 29, item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.970,70 (um mil, novecentos e setenta reais e setenta Centavos), a partir de 1.º de abril de 1997.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.970,70 (um mil, novecentos e setenta reais e setenta Centavos), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 985,35 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco Centavos)

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 985,35 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada Com base no INTE de março de 1997, no valor de 0,61%.

Art. 5.º - O Valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, pro-

Continua

Confirmação resolução n.º 005/97
dizendo efeitos a partir de 1.º de abril de 1997.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Di-
tório, 05 de maio de 1997.

- a) Presidente - ~~R. R. R.~~
a) Vice-Presidente - J. J. J.
a) Secretário - P. P. P.